



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 06/2012, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013-2016, e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e no art. 4º da Resolução nº 06/2012 e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 4º da Resolução nº 006/2012, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 6,22 % (Seis vírgula vinte e dois por cento).

Parágrafo único. O percentual de 6,22 % (Seis vírgula vinte e dois por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas 05 de Fevereiro de 2015.

Maria Diva Primo Soares

Presidente da Câmara

Gustavo Luiz Coelho de Oliveira
Vice-Presidente

José Ferreira dos Santos

Secretário